



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.386/2019.
DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de R\$. 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	CREDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
02.04			SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
		.0005	Criança e Adolescente	
08.244.0008.2089			PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -BL PSB	
(XXX) 3.1.90.04.00		05	Contratação por tempo determinado	13.320,00
(xxx) 3.1.90.13.00		05	Obrigações Patronais	4.000,00
(xxx) 3.3.90.32.00		05	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	5.180,00
TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS				22.500,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito ADICIONAL aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2051	ESCOLA DA MODA	
(575) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	960,60
(576) 3.3.90.36.00	02 Outros Serviços P. Fisica	1.080,00
08.244.0008.2063	ESCOLA DE CONSTRUÇÃO CIVIL	
(545) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	842,00
08.244.0008.2068	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
(126) 3.3.90.14.00	05 Diarias - Civil	1.000,00
(127) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	2.000,00
(128) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços P. Fisica	1.000,00
(129) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços P. Juridica	1.000,00
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -BL PSB	
(135) 3.1.90.11.00	05 Venc, e Vantagens Fixas - P. Civil	1.000,00
(136) 3.3.90.14.00	05 Diarias - Civil	2.000,00
(137) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	2.000,00
(138) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços P. Fisica	3.000,00
02.12	RESGATE DA DIVIDA	
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
99.999.0021.2056	RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
(511) 9.9.99.99.00	01 Reserva de Contingência	6.617,40
TOTAL DAS ANULAÇÕES		22.500,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2019.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Outubro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo de Souza Pecchio
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa